

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.032006/2023-28

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA FÁCIL
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, inscrita no CPF n.º ***.873.963-**, portadora da Carteira de Identidade n.º ***0209518* SSP/CE, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, inscrita no CPF n.º ***.280.673-**, portadora da Carteira de Identidade n.º ***1016652* SSPDC/CE, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: FÁCIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.067.103/0001-58, com sede na Avenida Dom Luís, 880, Sala 506, CEP 60.160-196, Aldeota, Fortaleza - CE, representada neste ato por Jullyane de Araújo Gomes Maciel, portadora da Carteira de Identidade n.º ***800900921* SSPDC/CE e CPF n.º ***.255.283-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23533.001924/2022-24, de acordo com o RDC n.º 01/2022, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 31/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 27/02/2024 e encerramento em 25/06/2024, com fundamento nos artigos 149, inciso II, e 150, do RLCE 2.0, de modo que o novo cronograma físico-financeiro será o seguinte: 06/01/2023 a 29/02/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Por tratar-se de prorrogação para execução de cronograma, não haverá comprometimento de valores além do que já fora estabelecido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTES DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12302501320RX0001	REHUF	449051

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

JULLYANE DE ARAÚJO GOMES MACIEL

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

FELIPE HATILA DE SOUSA SILVA

CPF: ***.756.983-**

PELA CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR PONTE FILHO

CPF: ***.048.403-**



Documento assinado eletronicamente por **Jullyane de araujo gomes, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR PONTE FILHO, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hatila de Sousa Silva, Assistente Administrativo**, em 07/11/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 08/11/2023, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 08/11/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34131511** e o código CRC **775EE724**.

Referência: Processo nº 23533.032006/2023-28 SEI nº 34131511